

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0834605-91.2021.8.12.0001, e em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP n. 000116/2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS).

Campo Grande-MS, 1 de Abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0257, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a AMBROSIO DE FREITAS, na condição de Cônjuge de Aparecida Machado de Freitas, matrícula n. 17609022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 7 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/000870/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0258, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NEDI DE BARROS CHAPARRO, na condição de Cônjuge de Victoriano Chaparro, matrícula n. 25878022, aposentado no cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 6 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001730/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0259, DE 4 DE BRIL DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SUELI MARTINES DE MORAES, na condição de Companheira de Costeau Herculanio Filho, matrícula n. 9406022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001695/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

